



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/08/2001, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

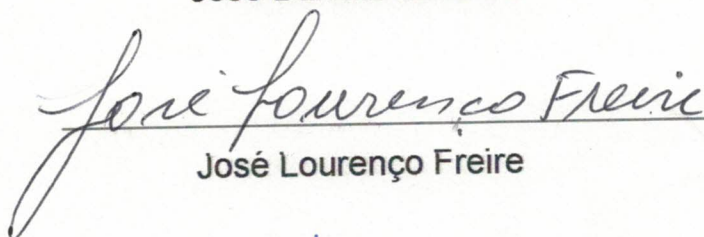
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de março de 2001.




José Barreto Miranda

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Omar Silva da Costa

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

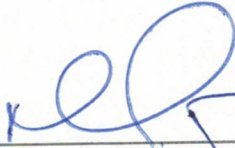

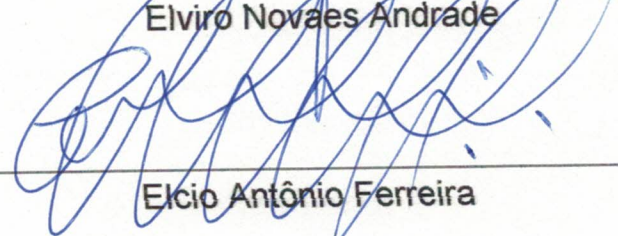
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/08/2001, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de março de 2001.

 _____	Presidente
Rubens Erifatan Vaz	
 _____	Secretário
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Membro
Elcio Antônio Ferreira	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/055

Assunto: Encaminha Mensagem nº 5/2001

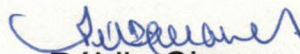
Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 12 de março de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 5/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 5/2001

Ituiutaba, 12 de março de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de créditos especiais destinados ao pagamento de despesas comprometidas no exercício findo e não empenhadas naquele exercício.

Os créditos especiais cuja autorização para abertura é objeto da presente mensagem, decorrem de serviços, obras e outros compromissos cujos pagamentos somente foram objeto de formalização nos últimos dias do ano, e que não puderam ser atendidos no exercício findo.

Em razão da feitura de empenhos globais, relativos a despesas de obras e serviços efetivadas nas medições, ocorreu o cancelamento dos aludidos empenhos, face à não realização integral de todas as parcelas dentro do exercício.

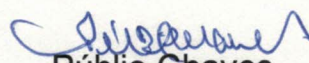
Por essa razão, os créditos, cuja abertura é objeto do projeto que se submete a essa edilidade, decorrem de serviços realizados ou aquisições feitas, cujo empenhamento restou obstado por razões de ordem puramente técnica, ou que tiveram os empenhos cancelados, a fim de não gerar restos a pagar.

A abertura de créditos especiais é indispensável, a fim de ensejar o cumprimento daquelas obrigações.

Feitas essas considerações, acha-se o projeto em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o mesmo apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2001
**Autoriza abertura de créditos especiais e
dá outras providências**

em/08/2001

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais a seguir especificados, destinados ao pagamento de despesas do exercício findo, não empenhadas naquele exercício:

I - no valor de R\$ 7.038,14 (sete mil e trinta e oito reais e quatorze centavos), destinados ao pagamento de serviços de exames médico-laboratoriais, prestados pela empresa Centro de Tomografia Computadorizada de Ituiutaba Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 392/1998;

II - no valor de R\$ 2.683,45 (dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao pagamento de serviços de assistência técnica na instalação e manutenção do sistema eletro-eletrônico de semáforos, prestados pela empresa Cruz de Malta Limpadora e Conservadora Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 278/2000;

III - no valor de R\$ 195,75 (cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinados ao pagamento de fornecimento de lanches e leite, pela Empresa Pão Doce Pão Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 023/1998;

IV - no valor de R\$ 76.302,03 (setenta e seis mil e trezentos e dois reais e três centavos), destinados ao pagamento de execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, pela empresa CFL - Construtora Ferreira Lima Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 474/2000;

V - no valor de R\$ 54.160,41 (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta reais e quarenta e um centavos), destinados ao pagamento de execução de obras de meios-fios com sarjeta, pela empresa CMC - Construtora Morais Carvalho Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 486/2000;

VI - no valor de R\$ 3.145,05 (três mil e cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos), destinados ao pagamento de execução de obra de estrutura metálica da ponte sobre o Córrego Pirapitinga, na Rua 12A, no Setor Norte, pela empresa METACIL - Construção Metálica e Civil Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 478/2000;

VII - no valor de R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos), destinados ao pagamento de serviços de fornecimento de marmitex, pela empresa Pensão dos Viajantes Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 139/1999;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Adriano

VIII - no valor de R\$ 19.790,10 (dezenove mil e setecentos e noventa reais e dez centavos), destinados ao pagamento de serviços de execução da obra de construção da Unidade Mista de Saúde, localizada no Bairro Elândia, pela empresa CONPREL - Construtora Predial Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 269/1998;

IX - no valor de R\$ 72.815,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quinze reais), destinados ao pagamento de serviços de manutenção e melhoria de estradas e conservação de solo e micro-bacias, pela empresa EMMAG - Empresa Municipal de Mecanização Agrícola, consoante previsão contida no Contrato nº 163/2000;

X - no valor de R\$ 4.872,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais), destinados ao pagamento de serviços de locação de veículo, na conservação de estradas, por José Francisco Garcia, consoante previsão contida no Contrato nº 018/2000;

XI - no valor de R\$ 2.577,56 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), destinados ao pagamento de serviços de adaptação e ligação de fossa séptica no Centro de Controle de Zoonoses, pela empresa WR Empreiteira Construcan Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 516/2000.

Art. 2º Para acorrer às despesas de abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 13/03/2001

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

09/04/2001

mtn/majo

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 10/03/2001

Presidente

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

09/04/2001

PRESIDENTE